

Saúde - Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP

Aviso

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9º e 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 11 de abril de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho no Mapa de Pessoal para 2019 do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica - área das doenças crónico-degenerativas e genéticas.

2. Legislação aplicável: Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei nº 124/99, de 21 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: INSA, IP, Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do INSA, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40º e seguintes da LTFP.

5. Conteúdo funcional dos lugares a prover: executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões das respetivas instituições e ainda: a) participar na conceção, desenvolvimento e execução de projetos de investigação e desenvolvimento e em atividades científicas e técnicas conexas; b) orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projetos a seu cargo; c) colaborar no desenvolvimento de ações de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento; d) acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsеiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação; e) orientar e participar em programas de formação da instituição.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:

Ref. A - 1 posto de trabalho:

Exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças Não Transmissíveis. A principal área de atividade é a das doenças crónico-degenerativas, nomeadamente, a investigação das patologias do neurodesenvolvimento e autismo, utilizando abordagens genómicas e de medicina de sistemas; a investigação em farmacogenómica; a consultoria para desenvolvimento de investigação e implementação da medicina personalizada em contexto internacional; inclui a atividade de coordenação do Departamento.

Ref. B - 1 posto de trabalho:

Exercício de funções no âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Promoção da Saúde e Prevenção das Doenças Não Transmissíveis. A principal área de atividade é a investigação em doenças crónico-degenerativas do foro cardiovascular, nomeadamente investigação genómica em dislipidémias e risco cardiovascular; inclui a coordenação de unidade de investigação.

8. Modalidade de horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 35 horas semanais e as funções serão desempenhadas em qualquer das modalidades previstas no artigo 110º da LTFP e no Regulamento Interno de Horário de Trabalho em vigor.

9. Habilitações literárias exigidas:

Ref. A - Doutoramento em biologia, especialidade em biologia molecular.

Ref. B - Doutoramento em bioquímica ou áreas afins.

10. Posição remuneratória: entre os níveis 53 e 54 da tabela remuneratória única, em conformidade com o previsto no Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

11. Requisitos gerais e específicos de admissão relativos ao trabalhador:

11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3º da Lei nº112/2017, de 29 de dezembro, por homologação ao abrigo do programa PREVPAP.

11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

11.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do nº 2 do artigo 8º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do INSA, IP.

12.2. Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do INSA, IP, não sendo admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

12.3. As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e entregues até ao termo do prazo fixado:

- Diretamente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de “Procedimento concursal PREVPAP- (OE0000, Refª X)”, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou,

- Através de correio registado e com aviso de receção, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, com indicação exterior de ““Procedimento concursal PREVPAP- (OE0000, Refª X)””;

12.4. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000, Refª X); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

12.5. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos;

a) *Curriculum vitae* do candidato, redigido em português ou em inglês, um exemplar em papel e um em formato digital, com indicação da experiência profissional adquirida, das obras e dos trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades científicas desenvolvidas e correspondentes períodos;

b) Documento comprovativo de que o candidato pode ser opositor ao procedimento concursal, nomeadamente da homologação ao abrigo do programa PREVPAP, conforme determinado pelo artigo 5º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, não bastando, para o preenchimento deste requisito mera declaração sob compromisso de honra;

C) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

d) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, IP, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

12.6. Nos termos do disposto no nº 9 do artigo 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação do documento referido na alínea a) determina a exclusão dos candidatos.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular

14.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A avaliação curricular visa avaliar o desempenho técnico, científico e profissional, consistindo na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos, conforme previsto no nº 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril. Não será realizada uma entrevista, sendo, no entanto, efetuada se necessária a obtenção de esclarecimentos ou explicitação de elementos constantes dos currículos, mas, em qualquer caso, nomeadamente de empate, não constitui um método de seleção e não é classificada.

14.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) A não detenção dos requisitos gerais ou especiais constantes do ponto 11;

b) A incorreta formalização da candidatura;

c) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do método de seleção “avaliação curricular”;

14.3. Classificação final (CF): a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas;

14.4. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, afixada em local visível e público nas instalações do INSA, IP, e na sua página eletrónica.

14.5. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos nºs 7 e 8 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.

14.6. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

14.7. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do INSA, IP após aplicação do método de seleção.

14.8. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15. Composição e identificação do júri:

Presidente:

- Doutor Peter Jordan, investigador coordenador, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP

Vogais efetivos:

- Professora Doutora Margarida Amaral, professora catedrática, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

- Doutora Ana Espada Sousa, investigadora coordenadora, Instituto de Medicina Molecular, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

- Doutor Manuel Teixeira, investigador coordenador, Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil

- Doutora Luísa Romão, investigador principal com habilitação, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP

16. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações do INSA, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 6 do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17. Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do INSA, IP.

Lisboa, 16 de maio de 2019

Fernando de Almeida

Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP